

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 21.459.600,00 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZADOS).

LÚCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 21.459.600,00 (Vin te e Um Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Cruzados).

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

01.01010012.001 - MAN.DAS ATIV.DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cz\$ 2.350.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados).

3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados).

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil cruzados).

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil cruzados).

- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$ 100000,00
(Cem Mil Cruzados).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cz\$
50.000,00 (Cinquenta Mil cruzados).
- 02.03070202.002 - MAN. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 50.000,00 (Cin-
quenta Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 100.000,00 (Cem
Mil Cruzados).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$ 100000,00
(Cem Mil Cruzados).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cz\$
50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados).
- 03.03090402.003 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMEN-
TO E COORDENAÇÃO
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 30.000,00 (Trin-
ta Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 20.000,00 (Vin-
te Mil Cruzados).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$
1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos
Mil Cruzados).
- 04.03070212.004 - MAN. DAS ATIV. DA SERC. MUN. DE ADMINIS-
TRAÇÃO E FAZENDA
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cz\$
6.360.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e
Sessenta Mil Cruzados).
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 80.000,00 (oi-
tenta Mil Cruzados).
- 3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Cz\$ 370.000,00
(Trezentos e Setenta Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 150.000,00 (Cen-
to e Cinquenta Mil Cruzados).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$
80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$
100.000,00 (Cem Mil Cruzados).

- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados).
- 06.08421882.010 - MAN. DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados).
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados).
- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cz\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzados).
- 4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - Cz\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Cruzados).
- 0608421881.007 - CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 1.259.600,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos Cruzados).
- 06.08421881.008 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E BANHEIROS NA ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 200.000,00 (Duzentos mil Cruzados).
- 06.08421881.009 - CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA N' VINÍCIUS DE MORAIS
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzados)
- 07.13754282.012 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cz\$ 725.000,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil Cruzados).
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 60.000,00 (Sesenta Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados).

- 4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Cz\$
60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados).
- 05.03070212.006 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS.
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 100.000,00 (Cem
Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 500.000,00
(Quinhentos Mil Cruzados).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$
200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados);
- 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$
250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cru
zados).
- 05.16885342.007 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 500.000,00 (Qui
nhentos Mil Cruzados).
- 05.16915752.008 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 100.000,00 (Cem
Mil Cruzados).
- 3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$
200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados).
- 05.16885341.002 - ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 300.000,00 (Tre
zentos Mil Cruzados).
- 05.16915751.003 - ABERTURA E CASCALHAMENTO DE VIAS URBANAS
- 4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Cz\$ 250.000,00 (Du
zentos e Cinquenta Mil Cruzados).
- 06.08070212.009 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CUL
TURA
- 3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Cz\$
250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cru
zados).
- 3111.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - Cz\$ 50.000,00 (Cin
quenta Mil Cruzados).
- 3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Cz\$ 50.000,00 (Cin
quenta Mil Cruzados).

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - Cz\$
65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Cruza-
dos).

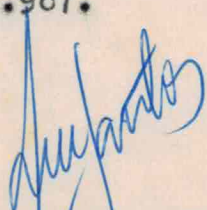
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Cz\$
75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzados)

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito au-
torizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício, de conformidade com o § 3º
do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder executivo municipal
autorizado a abrir Créditos Suplementares, até o limite correspon-
dente a 25% (Vinte e cinco por cento) do total fixado neste proje-
to de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPIGÃO DO
OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1.987.


Lúcia Tereza R. Santos
Prefeita Municipal